## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010660-58.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Rute Bafile Zocal Me

Requerido: Cruzeiro Indústria de Malas e Artefatos de Couro Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1089/10

Vistos, etc.

Ante a manifestação da exequente em que diz concordar com o depósito de fls. 137, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se, em favor da exequente Cruzeiro Indústria de Malas e Artefatos de Couro Ltda, mandado de levantamento, da quantia depositada às fls. 137.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA